

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1570 - Edição Extra

Sábado, 25 de fevereiro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 6.697, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**Modifica a denominação da Rua Cento e Quatro, localizada no Bairro Paraíso, para RUA FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cento e Quatro, localizada no Bairro Paraíso, passa a denominar-se "RUA FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Joaquim Fernandes Soares*

### LEI Nº 6.698, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, no valor de R\$1.697.474,54 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento nas novas dotações que passarão a fazer parte do orçamento vigente no valor de R\$1.697.474,54 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a seguir mencionadas:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araguari

Unidade: 27 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos  
Programa: 0040 - Sistema Viário, Trânsito e Transportes  
Projeto/Atividade: 2068 - Transporte Coletivo  
Natureza de Despesa:  
3.3.60.45.00 - Subvenções econômicas..... R\$1.697.000,00  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições..... R\$474,54  
Fonte de Recurso: 2.717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 2.717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, no valor de R\$1.697.474,54 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

### LEI Nº 6.699, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua "K", localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, no Bairro Brasília, para RUA OZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "K", localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, no Bairro Brasília, passa a denominar-se "RUA OZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Joaquim Fernandes Soares*

### LEI Nº 6.700, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua Treze, localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, no Bairro Brasília, para RUA ADELAIDE BORGES DE MIRANDA DA SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Treze, localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, no Bairro Brasília, passa a denominar-se "RUA ADELAIDE BORGES DE MIRANDA DA SILVA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Joaquim Fernandes Soares*

### LEI Nº 6.701, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Referenda o Termo de Compromisso nº 202140681-1, celebrado entre o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Araguari/MG, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Compromisso nº 202140681-1, celebrado entre o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Araguari/MG, para os fins nele mencionado, constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar atinentes termos aditivos ao Termo de Compromisso de Emendas mencionado no artigo anterior, que acaso se fizerem necessários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Gilmar Gonçalves Chaves*



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**LEI Nº 6.702, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LUGAR LAGO AZUL DE ARAGUARI/MG.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LUGAR LAGO AZUL DE ARAGUARI/MG, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 33.866.612/0001-10.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Joaquim Fernandes Soares*

**LEI Nº 6.703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 45.054.573/0001-36.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Joaquim Fernandes Soares*

**LEI Nº 6.704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso financeiro, para custeio de leitos de UTI ADULTO TIPO II, através da Portaria nº 505, de 24 de março de março de 2020, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, entidade privada sem fins lucrativos, para transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de UTI ADULTO TIPO II, através da Portaria nº 505, de 24 de março de março de 2020, nos termos do anexo Plano de Trabalho.

Art. 2º Para consecução do convênio, o Município de Araguari fica autorizado a transferir recurso financeiro para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), no valor total de R\$2.181.169,92 (dois milhões cento e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para custeio de leitos de UTI ADULTO TIPO II, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º A celebração do convênio a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes que forma o anexo II, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
- II - descrição completa do objeto a ser executado;
- III - descrição das metas a serem atingidas,

qualitativa e quantitativamente;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;

VI - declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta e Indireta.

Art. 4º Para receber os recursos financeiros de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 6.674, de 21 de dezembro de 2022 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;

II - ter personalidade jurídica;

III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;

IV - comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;

V - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concerned certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;

VI - ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII - comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII - comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX - comprovar que não tem fins lucrativos;

X - comprovar filantropia;

XI - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);

XII - apresentar certificado de regularidade de situação do FGTS;

XIII - apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II - inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;

III - não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV - somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;

V - somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008;

VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII - não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário,

acrescidas da devida correção e atualização;

VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX - enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X - atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 7º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

Art. 8º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto aos recursos financeiros de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade e as normas de procedimentos previstas no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Lei.

Art. 9º Os gastos com o cumprimento desta Lei será suportado pela rubrica orçamentária 02.22..10.302.0 028.2082.3.3.50.41.00, Ficha 795, Fonte 1.600.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Soraya Ribeiro de Moura*

ANEXO I

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situada na Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima; resolvem, com base na Lei nº ....., de .... de 2023, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente convênio, o Município de Araguari transferirá ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), o valor total de R\$2.181.169,92 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para custeio de leitos de UTI ADULTO TIPO II, através da Portaria nº 505, de 24 de março de março de 2020, nos termos do anexo Plano de Trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2. Compete ao Município de Araguari:

2.1 Transferir para o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, o recurso financeiro de que trata a Cláusula Primeira do presente Convênio, conforme cronograma de desembolso constante no anexo Plano de Trabalho;

2.2 Compete ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari aplicar o recurso financeiro na

realização no custeio de leitos de UTI ADULTO TIPO II, conforme Plano de Trabalho anexo ao Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO CONVENIENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS**

3 Para realização das despesas vinculadas ao convênio, o Conveniente deverá adotar durante a execução do instrumento os seguintes procedimentos:

3.1 Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução deste instrumento de convênio;

3.2 Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

3.3 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

3.4 Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassado pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

3.5 Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008;

3.6 Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações, no caso de pagamento o credor;

3.7 Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção atualização;

3.8 Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

3.9 Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3.10 Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 8º da Lei Municipal nº ....., da destinação dos recursos financeiros recebidos;

3.11 Junto com a prestação de contas, enviar extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

4. Caberá à servidora Vanessa Barbosa Andrade, lotado do Departamento de Controle e Avaliação, a supervisão e a fiscalização deste convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5. O presente convênio vigorará até o mês setembro/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS TERMOS ADITIVOS**

6. O presente convênio poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº .....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7. Os gastos com a execução deste convênio será suportado pela rubrica orçamentária relativa à execução de convênios na área da saúde, vinculada a dotação 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00, Ficha 795, Fonte 1.600.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8. Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos participantes, que o tomem material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-

MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG,... de ...de 2023.

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito

Daniela Henriques Soares Lopes Debs  
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari

TESTEMUNHAS:

1ª Danilo Coelho Carvalho

CPF 059.319.226-52

ANEXO II - MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

2ª Soraya Ribeiro de Moura

CPF 041.727.066-65

1. Dados Cadastrais

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Santa Casa de Misericórdia		<b>CNPJ</b> 16.826.067/0001-	
<b>Endereço</b> Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 2, bairro Rosário			
<b>Cidade</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38440-036	<b>DDD/Telefone</b> (34) 3249-1500
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b> Araguari
<b>Nome do Responsável</b> Daniela Henriques Soares Lopes Debs		<b>CPF</b> 444.159.581-68	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 907.690/SSP-DF	<b>Cargo/Função</b> Provedora		<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> Rua Saraiva, nº 130, Bairro Morada de Fátima			<b>CEP:</b> 38.442-008

2. Descrição do Projeto

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Convênio que entre si celebram o Município de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de UTI ADULTO TIPO II, do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde do Triângulo do Norte de Minas Gerais, através da Portaria nº 505, de 24 de março de março de 2020, referente ao período de abril de 2020 a dezembro de 2022.	<b>Início</b> Fevereiro/2023	<b>Término</b> Setembro/2023

Identificação do Projeto

Transferência de recurso financeiro para o hospital Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960) custear 8 (oito) leitos de UTI ADULTO TIPO II, conforme Portaria nº 505, de 24 de março de março de 2020. A transferência do referido recurso financeiro se refere aos períodos de abril de 2020 a dezembro de 2022, totalizando 71 (setenta e uma) parcelas, em momento total de R\$2.181.169,92 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser transferido em 8 (oito) parcelas iguais de R\$272.646,24 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Justificativa da Preposição

Conforme a aprovação do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde do Triângulo do Norte de Minas Gerais, bem como o estabelecimento de recursos para implementação da Porta de Entrada Hospitalar, a celebração do convênio é necessária para transferência do recurso e fiscalização da correspondente aplicação. Nesta ordem, a celebração do convênio encontra amparo no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Santa Casa de Misericórdia de Araguari presta serviço complementar na área da saúde, além do que se trata de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º, do art. 199, da Constituição Federal. A Lei Orgânica do Município reza que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios (art. 28, inciso, XVII). Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para repasse dos concementes recursos financeiros.

Prestação de Contas

A prestação de contas será realizada perante o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o prazo e os documentos a serem apresentados, os quais deverão estar relacionados minimamente: extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

1. Cronograma de Execução (metas, etapas ou fases)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	1ª	Realização de atividades do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, especificamente, o custeio e a manutenção de 8 (oito) leitos de UTI ADULTO TIPO II.	Fevereiro/2023	Setembro/2023

#### 4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da Despesa			
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
02.22..10.302.0028.2082.3.3.50.41.00 Ficha: 795 Fonte: 1.600	transferência recurso financeiro de custeio em 8 (oito) parcelas iguais e mensais	8 (oito) parcelas de R\$272.646,24	R\$2.181.169,92
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$2.181.169,92	\$2.181.169,92

#### 5. Cronograma de Desembolso

##### 5.1 Concedente

##### Exercício 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
-	R\$272.646,24	R\$272.646,24	R\$272.646,24	R\$272.646,24	R\$272.646,24
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$272.646,24	R\$272.646,24	R\$272.646,24	-	-	-

##### 5.2 Proponente (não haverá desembolso em nenhum dos exercícios).

#### 6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_/\_\_/2023

Proponente

#### 7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, \_\_/\_\_/2023

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito

### LEI Nº 6.705, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### Dispõe sobre os cargos públicos que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos XVI e XVII da Lei nº 6.675, de 22 de dezembro de 2022, com a redação dada pela Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

XVI – 2 (dois) de médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD, com vencimento-base de R\$8.473,08 (oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

XVII – 1 (um) de médico psiquiatra da infância e da adolescência, com vencimento-base de R\$10.896,96 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º Os incisos V e VI do art. 3º da Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

V - 1 (um) de fiscal sanitário na especialidade enfermagem, com formação em nível superior em enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

VI - 1 (um) de fiscal sanitário na especialidade farmácia, com formação em nível superior em farmácia, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

Art. 3º O Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

“ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

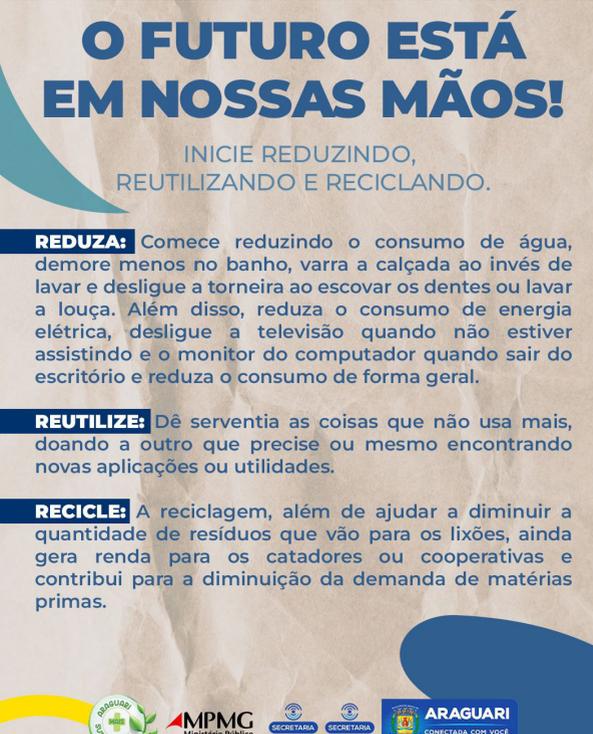


**MUDE DE ATITUDE**  
FAÇA SUA PARTE E PRESERVE A NATUREZA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES

É MUITO FÁCIL PARTICIPAR. NÃO É NECESSÁRIO GASTAR HORAS E HORAS OU MUDAR RADICALMENTE OS HÁBITOS DE VIDA DA NOITE PARA O DIA.

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO MELHOR.

Logos: ARAGUARI, MPMG, SECRETARIA, ARABATE PARA O LADO E VEZA



**O FUTURO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS!**  
INICIE REDUZINDO, REUTILIZANDO E RECICLANDO.

**REDUZA:** Comece reduzindo o consumo de água, demore menos no banho, varra a calçada ao invés de lavar e desligue a torneira ao escovar os dentes ou lavar a louça. Além disso, reduza o consumo de energia elétrica, desligue a televisão quando não estiver assistindo e o monitor do computador quando sair do escritório e reduza o consumo de forma geral.

**REUTILIZE:** Dê serventia as coisas que não usa mais, doando a outro que precise ou mesmo encontrando novas aplicações ou utilidades.

**RECICLE:** A reciclagem, além de ajudar a diminuir a quantidade de resíduos que vão para os lixões, ainda gera renda para os catadores ou cooperativas e contribui para a diminuição da demanda de matérias primas.

Logos: ARAGUARI, MPMG, SECRETARIA, ARABATE PARA O LADO E VEZA

DESCRIÇÃO DO CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO/VENCIMENTO-BASE
MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação como especialista em saúde mental registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R\$ 9.683,52
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação em residência médica em reumatologia, e registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R\$9.683,52
Psicólogo Escolar	Ensino superior completo, registro no órgão de fiscalização profissional	Externo: mediante concurso público	20 (vinte) horas semanais R\$ 1.919,00 30 (trinta) horas semanais R\$ 2.878,50 40 (quarenta) horas semanais R\$ 3.060,00

Art. 4º Os incisos I e XVIII do art. 3º da Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com esta redação:

“Art. 3º.....  
I - Assistente Social e Assistente Social Educacional;

XVIII - Psicólogo e Psicólogo Escolar;

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 6.113, de 7 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Ficam criados 7 (sete) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Técnico Fiscal da Receita Municipal, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com vencimento base de R\$4.689,74 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, tendo como requisito para ingresso na carreira o ensino superior completo em qualquer área de formação.

Art. 6º O inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023, passa a ter essa redação:

“Art. 8º.....  
§ 1º.....

II - Técnico Fiscal da Receita Municipal, para R\$4.689,74 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 7º Fica transposto da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, cuja remuneração sofreu alteração pela Lei nº 6.684, de 23 de janeiro de 2023, passando a ser Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras.

Art. 8º O art. 1º da Lei nº 6.684, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O vencimento-base dos cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social, Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras, Diretor do Departamento de Imprensa e Relações Públicas, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Diretor do Departamento de Promoções e Eventos, Diretor do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria de Obras e Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito ficam reajustados conforme novos valores constantes do anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.”

Art. 9º O anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO VII  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Vencimento jornada de 6 horas	Vencimento regime de dedicação exclusiva
Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras	R\$2.946,81	R\$4.437,14
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	R\$2.946,81	R\$4.437,14

Art. 10. O anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO VIII  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

## 10 – SECRETARIA DE OBRAS

.....  
1 Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### DECRETO Nº 315, DE 17 DE FEVEREIRO de 2023.

**Recompõe o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, criado através da Lei nº 2.143, de 3 de outubro de 1983, alterada pela Lei nº 3.336, de 2 de março de 1999, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias,

CONSIDERANDO ser preciso recompor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, criado através da Lei nº 2.143, de 3 de outubro de 1983, alterada pela Lei nº 3.336, de 2 de março de 1999, mediante a nomeação e recondução parcial dos seus membros, tendo em vista que escoou o prazo do mandato dos membros anteriormente nomeados e reconduzidos através dos Decretos de nºs 39, de 12 de fevereiro de 2021, 140, de 16 de junho de 2021, 235, de 8 de outubro de 2021, 59, de 25 de março de 2022, 103, de 17 de maio de 2022 e 258, de 22 de dezembro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA Erno Tomaz Lopacinski, titular e Maloisio Lemos de Sousa, suplente, representantes da Loja Maçônica União Aragarina nº 0924; Alisson Pereira de Andrade, titular e Vinicius Gama Pereira, suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Wellington Resende da Silva, titular e Giuliano Sousa Rodrigues, suplente, representantes da Câmara Municipal de Araguari; Ney Eduardo Portes Gonçalves, titular e Rafael Vasconcelos Mendonça, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 47ª Subseção; José Gabriel dos Anjos Radi, suplente, representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE; João Luiz Machado, titular e Malk Mauad Ydy, suplente, representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari; Thiago Alves do Nascimento, titular e Gustavo Ragassi de Assis Couto, suplente, representantes da Associação Multissetorial de Usuários Hídricos de Bacias Hidrográficas de Araguari – ABHA; Jéssica Quinatto, titular e Arthur Sales de Abreu Vieira, suplente, representantes do 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá); Leilane Franco Serafim Brasil, suplente, representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Tânia Maria Peixoto Silva, titular e Maurício Dorázio Neto, suplente, representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; Flávio Rosa Alves, titular e Teodora Regina Marques de Sousa Oliveira, suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Araguari.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA Gabriel Barbosa da Costa, titular e Ângela Cardoso, suplente, representantes da Associação

dos Engenheiros de Araguari; 1º Ten. Sérgio Luiz Quirino de Melo, titular e 3º Sgt. PM Claidon dos Santos Júnior, suplente, representantes da Nona Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente; Yara Teresinha Coelho Slywitch Noronha, titular, representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE; Ignácio Jorge Nasser, titular, representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Adriano da Silva Vidal, titular e Reinaldo de Souza Pereira, suplente, representantes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – 4ª Delegacia Regional; Reginaldo Lima Paulino, titular e Sérgio Segantini Bronzi, suplente, representantes da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA; Márcio Gomes de Oliveira, titular e Maria Auxiliadora Santana, suplente, representantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Araguari – ASCAMARA; André Luiz Figueiredo Campo Dall’Orto, titular e Alberto José de Almeida, suplente, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER; Guilherme Henrique dos Santos Santana, titular e Gabriel Jordão de Carvalho, suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Araguari.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, o CODÉMA passa a ter esta composição:

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

- 1º) 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá)  
Titular: Jéssica Quinatto  
Suplente: Arthur Sales de Abreu Vieira
- 2º) Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Titular: Ignácio Jorge Nasser  
Suplente: Leilane Franco Serafim Brasil
- 3º) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA  
Titular: Tânia Maria Peixoto Silva  
Suplente: Maurício Dorázio Neto
- 4º) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais/EMATER  
Titular: André Luiz de Figueiredo Campo Dall’Orto  
Suplente: Alberto José de Almeida
- 5º) Prefeitura Municipal de Araguari  
Titular: Guilherme Henrique dos Santos Santana  
Suplente: Gabriel Jordão de Carvalho
- 6º) Câmara Municipal de Araguari  
Titular: Wellington Resende da Silva  
Suplente: Giuliano Sousa Rodrigues
- 7º) Superintendência de Água e Esgoto - SAE  
Titular: Yara Teresinha Coelho Slywitch Noronha  
Suplente: José Gabriel dos Anjos Radi
- 8º) Nona Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente  
Titular: 1º Ten. PM Sérgio Luiz Quirino de Melo  
Suplente: 3º Sgt. PM Claidon dos Santos Júnior
- 9º) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – 4ª Delegacia Regional  
Titular: Adriano da Silva Vidal  
Suplente: Reinaldo de Souza Pereira

**II- MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

- 1º) Associação dos Engenheiros de Araguari - AEA  
Titular: Gabriel Barbosa da Costa  
Suplente: Ângela Cardoso
- 2º) Associação Multissetorial de Usuários de Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA  
Titular: Thiago Alves do Nascimento  
Suplente: Gustavo Ragassi de Assis Couto
- 3º) Associação Comercial e Industrial de Araguari - ACIA  
Titular: Flávio Rosa Alves  
Suplente: Teodora Regina Marques de Sousa Oliveira
- 4º) Loja Maçônica União Aragarina nº 0924  
Titular: Erno Tomaz Lopacinski  
Suplente: Maloisio Lemos de Sousa
- 5º) Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari

Titular: João Luiz Machado  
Suplente: Malk Mauad Ydy  
6º) Ordem dos Advogados do Brasil – 47ª Subseção

Titular: Ney Eduardo Portes Gonçalves  
Suplente: Rafael Vasconcelos Mendonça  
7º) Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA

Titular: Reginaldo Lima Paulino  
Suplente: Sérgio Segantini Bronzi  
8º) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG - Inspeção de Araguari:

Titular: Alisson Pereira de Andrade  
Suplente: Vinicius Gama Pereira  
9º) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Araguari – ASCAMARA

Titular: Márcio Gomes de Oliveira  
Suplente Maria Auxiliadora Santana

Art. 4º Os Conselheiros exercerão mandatos de dois (2) anos, sendo que as suas funções não serão remuneradas, mas reputadas de relevante valor para os interesses da coletividade.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Guilherme Henrique dos Santos Santana*

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº: 217/2023**

“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-40, COMO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, O SERVIDOR QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-40, de Gerente de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de coordenação e gerência, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor CLEYBISON FERNANDO PIRES, matrícula nº: 83.747, como Gerente de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 218/2023**

“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-40, COMO GERENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso IV do Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-40, de Gerente de Atenção Integral à Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de coordenação e gerência, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARIA ANTONIA DE MENEZES FERNANDES, matrícula nº: 90.541, como Gerente de Atenção Integral à Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 219/2023**

“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-40, COMO GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso V do Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-40, de Gerente de Vigilância em Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de coordenação e gerência, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VIRGINIA NUNES DE URZEDO, matrícula nº: 90.632, como Gerente de Gerente de Vigilância em Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 220/2023**

“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições

legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARIANA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº: 90.628, como Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 221/2023**

**“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor MICHEL FRANQUE DA SILVA, matrícula nº: 90.268, como Coordenador de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 222/2023**

**“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22

de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso IX do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VANESSA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº: 62.715, como Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 225/2023**

**“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DO CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso X do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador do CAE – Centro de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora SIMONE GUIRELLI BORGES MENDES, matrícula nº: 49.093, como Coordenador do CAE – Centro de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 226/2023**

**“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DA POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22

de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso VI do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor JANIO LIRA DE ALMEIDA, matrícula nº: 79.375, como Coordenador da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 227/2023**

**“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso XI do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora ADRIANA APARECIDA ROSSINI QUEIROZ, matrícula nº: 90.895, como Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 228/2023**

**“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso IV do Art. 2º da

Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor REGIS ALVES DA SILVA, matrícula nº: 87.025, como Coordenador de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº: 229/2023

**“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso V do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador da Atenção Primária à Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0378/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação de servidores para funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARISLENE PULSANA DA CUNHA NUNES, matrícula nº: 66.435, como Coordenador da Atenção Primária à Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 234/2023

**“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a STEFANIA MARIA RIBEIRO VIEIRA MENDES, matrícula 401873, ocupante do cargo de PSICÓLOGA ( TEMPORÁRIA) - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 13 DE FEVEREIRO DE 2023, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X ( licença a

gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias ).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23/02/2023

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

## SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: RODRIGO RODRIGUES FERNANDES; CNPJ: 43.362.179/0001-30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2022 – RP Nº 156/2022. PROCESSO Nº. 425/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TONERS E DE CARTUCHOS PARA ATENDER À DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais). Araguari, 23 de fevereiro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 18.269.125/0001-87 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022 – RP Nº 154/2022. PROCESSO Nº. 426/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 368.090,96 (trezentos e sessenta e oito mil noventa reais e noventa e seis centavos). Araguari, 23 de fevereiro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP; CNPJ: 38.484.523/0001-23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022 – RP Nº 154/2022. PROCESSO Nº. 426/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Araguari, 23 de fevereiro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA; CNPJ: 44.838.265/0001-39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022 – RP Nº 154/2022. PROCESSO Nº. 426/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 245.967,50 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Araguari, 23 de fevereiro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA; CNPJ: 45.439.231/0001-34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022 – RP Nº 154/2022. PROCESSO Nº. 426/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

(FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 332.311,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e onze reais). Araguari, 23 de fevereiro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA; CNPJ: 23.149.874/0001-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022 – RP Nº 154/2022. PROCESSO Nº. 426/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Araguari, 23 de fevereiro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA; CNPJ: 29.504.519/00014-99 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2022 – RP Nº 154/2022. PROCESSO Nº. 426/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 517.226,00 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais). Araguari, 23 de fevereiro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 048/2022, vinculado ao Credenciamento de nº. 022/2021. Valor: R\$ 1.331.200,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil e duzentos reais). Prazo: 09 de março de 2023 à 09 de março de 2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDAME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no contrato administrativo nº 158/2022, vinculado ao Credenciamento de nº. 006/2022. Valor: R\$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 158/2022 permanece inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO HOSPITALAR LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no contrato administrativo nº 159/2022, vinculado ao Credenciamento de nº. 006/2022. Valor: R\$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 158/2022 permanece inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no contrato administrativo nº 209/2022, vinculado ao Credenciamento de nº. 006/2022. Valor: R\$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 158/2022 permanece inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATADA: IAG INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 021/2021, vinculado ao Credenciamento de nº. 003/2021. Valor: R\$ 236.126,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e seis reais). Prazo: 09 de abril de 2023 à 09 de abril de 2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2023; Objeto.: Termo aditivo para modificação de cláusula no contrato de gestão nº 269/2022, vinculado à Dispensa de Licitação nº 096/2022. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATADA: LABORATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISES CITOLOGICAS E HISTOPATOLÓGICAS LTDA ME - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no contrato administrativo nº 029/2018, vinculado ao Credenciamento de nº. 001/2018. Valor: R\$ 36.702,00 (trinta e seis mil setecentos e dois reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 158/2022 permanece inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº 015/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTE DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA (SETOR DE ODONTOLOGIA) E SETOR DE FISIOTERAPIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 10/03/2023, às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 23 de fevereiro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 - PROCESSO Nº 032/2023 – RP: 005/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (KITS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS) PARA ATENDER

A DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO DO CANIL MUNICIPAL E CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 10/03/2023, às 09:00. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 23 de fevereiro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 – RP: 007/2023 PROCESSO Nº 035/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 13/03/2023, às 09:00. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 23 de fevereiro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 165/2021 O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo nº 018/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 278/2021, Pregão Eletrônico de nº. 165/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE PORTEIRO E VIGILANTE NOS POSTOS FIXADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUANDO NECESSÁRIO, NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
799	1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

\*Referência 2023  
Araguari - MG, 23 de fevereiro de 2023.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 103/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é realizar a alteração da razão social da empresa contratada na ATA de Registro de Preços sob nº 194/2022, por meio do processo licitatório nº. 203/2022, Pregão Eletrônico de nº. 103/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFeições BALANCEADAS TIPO MARMITEX COM TALHÉRES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, CAPS-I, EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Atualmente a contratada possui como razão social o nome LORENA RAMOS DE SOUSA FERREIRA e passará a partir da assinatura do presente termo a constar como VILLA RICA BUFFET LTDA, conforme solicitação e documentação

apresentada pela empresa.

Araguari - MG, 23 de fevereiro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão atuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrans.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba “Situação do Veículo” ou acompanhar pelo app “Carteira Digital de Trânsito” no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail ([settrans@araguari.mg.gov.br](mailto:settrans@araguari.mg.gov.br)), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba “Serviços > SETTRANS”.

**EDITAL 008/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30

(trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 15/02/2023 a 16/02/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06132330	NWV-5A98	545-22	07/02/2023	17:24
AG06133365	QOI-4000	554-11	03/02/2023	16:12
AG06133309	OPR-2788	707-21	07/02/2023	12:49
AG06131541	HAR-2303	520-70	10/02/2023	15:01
AG06133417	QOA-2283	605-01	08/02/2023	14:11
AG06132264	JGA-3775	518-51	09/02/2023	19:33
AG06133369	OPJ-7446	736-62	11/02/2023	12:26
AG06133463	EQL-8455	518-51	03/02/2023	19:21
AG06133414	PWS-0477	763-32	08/02/2023	13:31
AG06132326	PXD-0F59	538-00	04/02/2023	19:28
AG06132327	PXD-0F59	545-22	04/02/2023	19:29
AG06131537	DXH-8105	605-01	10/02/2023	14:41
AG06132471	GVY-4617	605-01	07/02/2023	12:45
AG06132263	HIH-7524	518-51	01/02/2023	16:01
AG06134454	KEM-6C66	762-51	09/02/2023	14:05
AG06133409	PWZ-2735	605-01	07/02/2023	16:06
AG06133307	JHX-2030	763-32	07/02/2023	10:09
AG06133371	HAR-0992	736-62	11/02/2023	12:33
AG06132328	PVW-3792	573-80	04/02/2023	23:58
AG06133415	HDS-9748	768-42	08/02/2023	13:35
AG06132394	PZT-4117	559-20	07/02/2023	13:01
AG06131536	QUN-4553	605-01	10/02/2023	14:30
AG06133300	HIG-2914	560-60	09/02/2023	14:50
AG06132395	EAZ-9706	763-32	07/02/2023	13:02
AG06131544	HAN-7F94	520-70	10/02/2023	15:06
AG06133306	RTF-7C15	763-32	07/02/2023	09:39
AG06131540	QPM-6648	605-01	10/02/2023	14:59
AG06133464	NFQ-3185	763-32	04/02/2023	13:42
AG06134452	QUM-6H35	762-51	09/02/2023	14:08
AG06131543	OXK-8578	768-42	10/02/2023	15:03
AG06134453	GPD-4751	762-52	08/02/2023	10:46
AG06131539	JIM-1H75	518-51	10/02/2023	14:56
AG06133308	QNV-6937	763-32	07/02/2023	10:47
AG06133147	ENH-2D16	572-00	09/02/2023	13:48
AG06132329	HIU-0H04	555-00	04/02/2023	22:55
AG06133412	QPP-8620	768-42	08/02/2023	13:28
AG06132400	OLT-9D19	763-32	07/02/2023	14:15
AG06133145	PVU-6G89	736-62	02/02/2023	14:45
AG06133413	HFF-4993	518-51	08/02/2023	13:30
AG06132267	PUN-9H81	605-01	11/02/2023	15:20
AG06134451	HLN-0898	554-14	09/02/2023	14:08
AG06133148	QKC-7495	572-00	09/02/2023	14:03
AG06132150	OLU-3348	768-42	07/02/2023	14:30
AG06132467	OLV-5417	763-31	03/02/2023	15:15
AG06132325	HEH-0865	596-70	01/02/2023	16:40
AG06132324	HEH-0865	605-02	01/02/2023	16:46
AG06132396	HEC-5867	605-02	07/02/2023	13:06
AG06132147	PVN-2238	605-01	07/02/2023	14:24
AG06133416	GVF-8830	605-01	08/02/2023	13:55
AG06133466	OGX-9952	618-10	04/02/2023	15:34
AG06133370	NUF-3C15	736-62	11/02/2023	12:28
AG06133462	HXX-9393	518-51	03/02/2023	19:18
AG06133411	QPS-5227	768-42	08/02/2023	13:27
AG06133410	HIG-4G05	518-51	08/02/2023	13:26
AG06131542	RTO-4C87	763-32	10/02/2023	15:02
AG06131545	OQF-2G36	763-32	10/02/2023	15:08
AG06132148	HLU-4839	518-51	07/02/2023	14:26
AG06132265	OQT-1599	763-31	11/02/2023	15:16

JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana  
Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

**EDITAL 008/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa  
Período de devolução: 15/02/2023 a 16/02/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06131971	OLR-7H03	518-51	09/12/2022	195,23
AG06132645	RNB-9A36	554-12	12/12/2022	195,23
AG06129346	HKW-2199	605-01	24/11/2022	293,47
AG06131966	JKG-0418	724-22	08/12/2022	130,16
AM03095503	PUX-6180	548-70	02/12/2022	195,23
AG06132528	DBK-7192	554-12	17/11/2022	195,23
AG06131650	HNR-7569	763-32	05/12/2022	293,47
AG06129451	GRX-3902	653-00	05/12/2022	195,23
AG06130940	FQB-6622	554-12	09/11/2022	195,23
AG06132517	OQM-2742	554-12	17/11/2022	195,23

JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana  
Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

### FAEC PORTARA Nº 009/2023

**“DIVULGA E RATIFICA O RESULTADO DA 3ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS NO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA O PROGRAMA DE ARTESANATO E MANUALIDADES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023”.**

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as documentações entregues entre os dias 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 do Edital de Chamada Pública nº 001/2023, Credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviço como oficinairo visando atender as demandas do programa de artesanato e trabalhos manuais do município de Araguari-MG realizados e apoiados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC nos termos do edital;

CONSIDERANDO os proponentes habilitados divulgada através da Portaria nº 008/2023;

CONSIDERANDO as diretrizes do referido Edital, no item 8 e seus subitens que estabelece o procedimento de análise das etapas de habilitação e seleção profissional;

CONSIDERANDO o resultado da análise da Comissão de Avaliação Profissional e Técnica nomeada através da Portaria nº 006/2023 de 30 de janeiro de 2023 do referido Edital;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a lista de classificação final dos proponentes inscritos no Edital 001/2023 do credenciamento de oficinairos para o programa de artesanato e manualidades do município de Araguari-MG, conforme Anexo III, nos termos das notas aplicadas pela Comissão de Avaliação

Profissional e Técnica, conforme estabelecido no critério de avaliação - Avaliação técnica.

§1º Os proponentes foram classificados por modalidades inscritas e pontuação seguindo o quadro abaixo, conforme estabelece Art. 8.1.3 do Edital 001/2023;

§2º Os proponentes HABILITADOS serão convocados para a assinatura do contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura sendo afixada em mural da FAEC e publicada na próxima edição do Diário Oficial do Município.

Araguari, 24 de fevereiro de 2023.  
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I



**CONCURSO PÚBLICO DE ARAGUARI**  
EDITAL 001/2023

**LINK NA DESCRIÇÃO**

**ARAGUARI**  
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

**VEJA ONDE DEVEMOS DEPOSITAR O LIXO:**

PLÁSTICO	VIDRO	PAPEL	METAL
<p><b>RECICLÁVEL:</b> GARRAFAS, COPOS, EMBALAGENS PET (REFRIGERANTES, VINAGRE, ÓLEO...), SACOS/SACOLAS, TAMPAS, FRASCOS DE PRODUTOS, CANOS E TUBOS DE PVC, EMBALAGENS DE PRODUTO DE LIMPEZA, EMBALAGENS TIPO TUPPERWARE, BRINQUEDOS DE PLÁSTICO, BALDES.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> ESPUMA, ESPONJA DE COZINHA, TOMADAS, ACRÍLICO, BANDEJAS DE PANELA.</p>	<p><b>RECICLÁVEL:</b> EMBALAGENS, COPOS, VIDROS ESPECIAIS COMO TAMPAS DE FORNO MICRO-ONDAS), FRASCOS DE REMÉDIO VAZIO, POTES DE CONSERVA, CACOS, GARRAFAS.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> ÓCULOS, LÂMPADAS, ESPELHOS, LOUÇAS, AMPOLAS DE REMÉDIOS, BOXES TEMPERADOS, PIREX, CERÂMICAS, PARA-BRISA DE CARROS, PORCELANAS.</p>	<p><b>RECICLÁVEL:</b> PAPEL DE FAX, JORNAIS E REVISTAS, ENVELOPES, LISTAS TELEFÔNICAS, RASCUNHOS, PAPEL SULFITE/RASCUNHO, CARTAZES VELHOS, PAPEL DE FAX, FOLHAS DE CADEIRNO, FOTOCOPIAS, EMBALAGENS LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, FORMULÁRIOS DE COMPUTADOR, CAIXA DE PIZZA, CAIXAS EM GERAL (ONDULADO), CARTOLINAS E PAPEL CARTÃO, APARAS DE PAPEL.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> PAPIÉS PLASTIFICADOS, PAPEIS SANITÁRIOS (PAPEL HIGIÊNICO), ETIQUETAS ADESIVAS, PAPEIS ENGORDURADOS, PAPEL CARBONO, PAPEIS PARAFINADOS, FOTOGRAFIAS, PAPEL CELOFANE, BITUCAS DE CIGARROS, GUARDANAPOS.</p>	<p><b>RECICLÁVEL:</b> ENLATADOS, TAMPINHAS DE GARRAFAS, CHAPAS, LATAS, FERRAGENS, ARAMES, TALHERES DE METAL, PANEIS SEM CABO, PAPEL ALUMÍNIO LIMPO, CANOS, PREGOS, AEROSSOIS, COBRE, EMBALAGEM DE MARMITEIX.</p> <p><b>NÃO RECICLÁVEL:</b> CLIPES, TACHINHAS, LATAS DE INSETICIDAS, GRAMPÓS, LATAS DE SOLVENTES QUÍMICOS, ESPONJA DE AÇO, LATAS DE VERNIZ.</p>

ARAGUARI  
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

MODALIDADE	PROPONENTE	Pontuação	Classificação	
Amigurumi	Viviane Camargo	5,0	1ª	Colocada
Amigurumi	Raquel de Oliveira Caetano	5,0	2ª	Colocada
Boneca de Pano	Raquel de Oliveira Caetano	5,0	1ª	Colocada
Bordados Diversos Ponto Cruz/Vagonite	Elize Maria de Oliveira	4,7	1ª	Colocada
Bordados Diversos Bordado Livre	Marta Regina de Morais Oliveira	5,0	2ª	Colocada
Costura Criativa e apliques	Fernanda Diniz Debs	5,0	1ª	Colocada
Costura Criativa e apliques	Silviane Camargo	4,9	2ª	Colocada
Croche	Sonely de Fatima Mendes de Paulo	5,0	1ª	Colocada
Croche	Viviane Camargo	5,0	2ª	Colocada
Croche	Marta Regina de Morais Oliveira	5,0	3ª	Colocada
E.V.A.	Silviane Camargo	5,0	1ª	Colocada
Feltro	Raquel de Oliveira Caetano	5,0	1ª	Colocada
Pintura em tecido	Silviane Camargo	5,0	1ª	Colocada
Tricot	Viviane Camargo	5,0	1ª	Colocada

## FAMEP

### PORTARIA Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa os servidores que menciona para comporem as cargos de provimento em comissão de que trata o inciso VI do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.670, de 2022, bem como o inciso I do § 2º do art. 16 da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, que disciplinam a nomeação de servidores para atuarem em cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Tesoureiro (inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.502/2021), o seguinte servidor:  
I – Marcos Luciano Sales Júnior;

Art. 2º Designar para atuar como Diretor de Alto Rendimento (inciso VI do §1º do art. 4º, da Lei nº 6.670/2022), o seguinte servidor:  
I – Larissa Cafrune Souza;

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins de remuneração de que trata a Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, serão a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

### PORTARIA Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa os servidores que menciona para comporem as Funções Gratificadas e de Confiança de que trata os incisos I, III e VI do art 2º, da Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022, que em seu art. 2º, disciplina a nomeação de servidores para atuarem em funções gratificadas e de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Coordenador de Paradesporto (inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.670/2022), o seguinte servidor:

I – Romulo Monteiro Fernandes;

Art. 2º Designar para atuar como Coordenador de Patrimônio (inciso III, do art. 2º, da Lei nº 6.670/2022), o seguinte servidor:

I – Marlon José Gonçalves;

Art. 3º Designar para atuar como Coordenador de Transportes (inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 6.670/2022), o seguinte servidor:

I – Mauro Sérgio de Sousa;

Art. 4º Os servidores designados na forma desta Portaria para atuarem em funções gratificadas e de confiança, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere esta Portaria, receberão a gratificação especial prevista na Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022, referente a apenas uma designação, não podendo receber a mesma gratificação em dobro, no caso de designado para mais de uma função gratificada e de confiança.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação especial de que trata a Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022, serão a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

